

Prezado Licitante:

Segue resposta ao esclarecimento solicitado:

Pergunta 1

- Respostas do esclarecimento VII:

"Resposta: Conforme informação da área demandante, sim, o intervalo de uma hora será concedido a todos os vigilantes, inclusive com escalas 12x36, diurno ou noturno. No caso do vigilante noturno há espaço disponível para efetuar o intervalo no próprio prédio da execução dos serviços."

"Resposta: Os postos de 10 horas devem ser realizados por apenas um vigilante. Portanto a carga horária do posto é a mesma do vigilante. Serão 10 (dez) horas de serviço e uma de intervalo."

Durante o intervalo de almoço para os postos 12 horas, escala 12x36 e 10h, esse período deverá ser coberto por outro vigilante? Caso afirmativo, esse custo com a rendição deverá compor a planilha de custos no grupo I, remuneração?

Resposta: Sim. Sim.

Atenciosamente,



**Pense antes de imprimir
O Meio Ambiente agradece**

Paulo Ricardo Araújo Irmão

*Coordenador da Comissão Permanente de Licitações
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, 666 - 6.º andar
Fone (51) 3210-9354*